DECRETO Nº 185
DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO - EDITAL Nº 001/2026.

O **Prefeito do Município de Ipuaçu**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o art. 91, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a Lei Municipal nº 1.088, de 30 de abril de 2026;
Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que trata do Processo Seletivo para concessão de vagas no Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito;
Considerando a necessidade de análise técnica da documentação apresentada pelos candidatos, bem como de julgamento e classificação das inscrições,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela análise, julgamento e classificação das inscrições do Processo Seletivo destinado à concessão de Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito a estudantes de curso superior de graduação, nos termos do Edital nº 001/2026:

I- Karen Cristina Kintschner;
II - Nilson Belino;
III- Silvanir Santina Levinski;
IV- Andreia Mezzalira;
V- Vagner Piana.

Art. 2º Compete à Comissão:

I- receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos;
II- verificar o atendimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2026;
III- proceder à atribuição de pontuação e à elaboração da classificação preliminar dos candidatos;
IV- analisar e emitir parecer sobre os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
V- solicitar documentos ou informações complementares, quando necessário à adequada instrução do processo;
VI- elaborar relatório final com a classificação dos candidatos e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para homologação.

Art.3º Os trabalhos da Comissão serão realizados durante o período previsto no cronograma oficial do Edital nº 001/2026, podendo ser prorrogados mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, quando necessário à conclusão das atividades.

Art. 4º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração adicional pelas atividades desempenhadas, as quais serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipuaçu-SC, em 22 de junho de 2026.

NELSON BRISOLA:62255126915

Assinado de forma digital por NELSON BRISOLA:62255126915
Dados: 2026.06.22 15:01:19 -03'00'

NELSON BRISOLA
Prefeito do Município

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br